

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70
NIRE 53 3 0000581 8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 29 de abril de 2002.

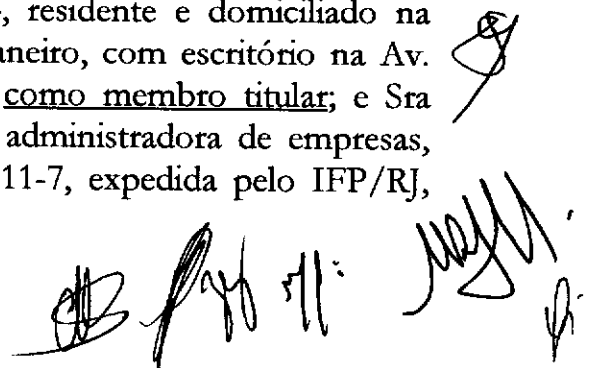
(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização
contida no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002, às 11:00 horas, na sede da Brasil Telecom Participações S.A. (“Companhia”), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL – ASP - Lote D, Bloco B, parte **2) Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Gazeta Mercantil nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2002, Correio Braziliense nas edições de 12, 13 e 14 de abril de 2002 e no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2002. Na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **3) Presenças:** Acionistas representando o quorum necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; representante da Companhia Sr. Paulo Pedrão Rio Branco; representante do Conselho Fiscal, Sr Gilberto Braga, e representante dos Auditores Independentes, Sr. Marco Antônio Brandão Simurro; **4) Mesa:** Instalada a Assembléia, o Sr. Bruno Camara Soter assumiu a presidência nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Rodrigo Panico para secretariar os trabalhos da assembléia; **5) Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001; 2. Deliberar sobre a proposta da administração referente à destinação do lucro líquido do exercício e a Distribuição de Dividendos, bem como deliberar sobre a reserva de retenção de lucros; 3. Eleger os Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; 4. Fixar a remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Consolidar o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2001 e 2002. **6) Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Com base no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas

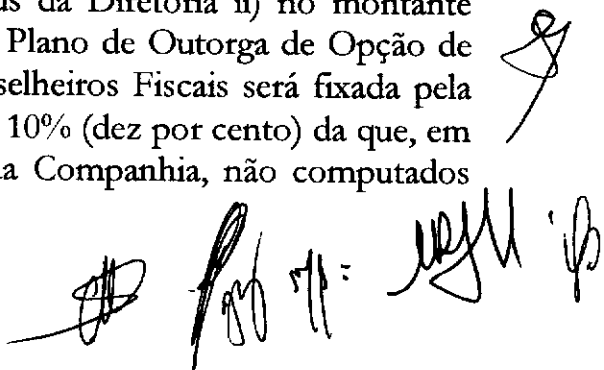
deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.2001, postos à disposição dos acionistas nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, com publicação no dia 28 de março de 2002, com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. Cristiano de Mesquita Sousa e André Lago Jakurski e do acionista Bndespar;

2. Passando à apreciação da Proposta da Administração relativa à destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos, referentes ao exercício de 2001, bem como a Reserva de Retenção de Lucros, os acionistas aprovaram integralmente a proposta apresentada, por unanimidade de votos e abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. Cristiano de Mesquita Sousa e André Lago Jakurski e do acionista Bndespar. O valor dos dividendos atribuídos às ações ordinárias é de R\$ 49.403.190,49 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos) e de R\$ 84.555.263,94 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) às ações preferenciais. Os dividendos ora aprovados serão pagos até o dia 30 de junho de 2002. Ainda com relação a este item, os acionistas aprovaram a retenção do saldo remanescente do lucro líquido ajustado no montante de R\$ 379.875.363,28 (trezentos e setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para que permaneça na conta de lucros acumulados para financiar o programa de investimentos da Companhia. Em ato contínuo os acionistas aprovaram a Proposta do Orçamento de Capital do Exercício de 2001, no valor mínimo de R\$ 379.875.363,28 (trezentos e setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

3 – Com a indicação do acionista controlador foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2003, o Sr. **Luiz Otavio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e Sr. **Genivaldo Almeida Bomfim**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1154372-82, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.097.946-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará nº 121, ap.101–Pituba, como respectivo suplente; Sr. **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 04722037-1, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e Sra. **Daniela Maluf Pfeiffer**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 08046911-7, expedida pelo IFP/RJ,

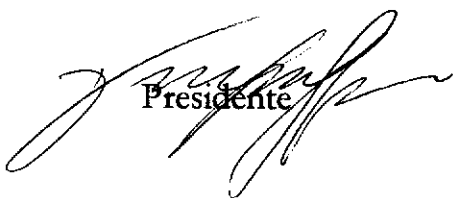


inscrita no CPF/MF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como respectivo suplente; Sr. **Luiz Fernando Cavalcanti Trocoli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, nº 254/501, Edifício Puerto Month – Pituba, como membro titular; e Sr. **Augusto Cezar Calazans Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 09752473-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como respectivo suplente. O Senhor Presidente deu aos titulares de ações preferenciais, na sua totalidade, sem direito a voto, o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente, conforme o disposto no art. 161, § 4, “a”, da Lei nº 6.404/76, abstendo-se o acionista Solpart Participações S.A e os acionistas representados pelo Sr. André Lago Jakurski e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto e escolheram como membro titular o Sr. **Egon Handel**, brasileiro, separado judicialmente, contador, CPF/MF nº 029.279.850/49, carteira de identidade nº 10036519-97, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Cidade de Porto Alegre, na Rua dos Andradas, 81, 1534; e como respectivo suplente, Sr. **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 302642036-8, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Cidade de Porto Alegre, na Rua dos Andradas, 81, 1534. Os acionistas preferencialistas reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal foi realizada sem a participação do acionista controlador, seja de forma direta ou indireta. Os acionistas minoritários ordinaristas não elegeram o seu representante para o Conselho Fiscal. **4 - Aprovar**, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. Cristiano de Mesquita Sousa e André Lago Jakurski e do acionista Bndespar a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais, observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria ii) no montante global estão excluídos encargos trabalhistas e Plano de Outorga de Opção de ações; iii) a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais será fixada pela administração da Companhia em, no mínimo, 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria estatutária da Companhia, não computados

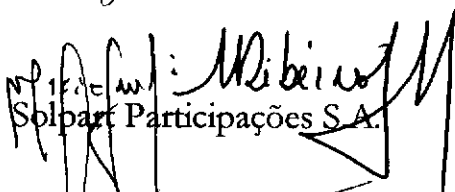


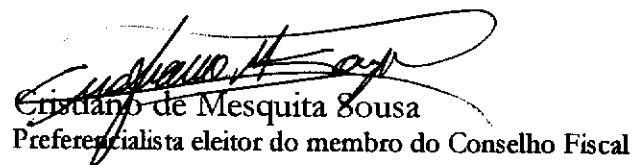
benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1** - Consolidar o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2001 e 2002, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 2.257.610.693,15 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), representado por 352.219.027.075 (trezentos e cinquenta e dois bilhões, duzentos e dezenove milhões, vinte e sete mil e setenta e cinco) ações, sendo 132.355.516.131 (cento e trinta e dois bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e cento e trinta e uma) ações ordinárias e 219.863.510.944 (duzentos e dezenove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e dez mil e novecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." Os acionistas autorizaram a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir a presente deliberação, com abstenção de votos dos acionistas representados por Cristiano de Mesquita Sousa e do acionista Bndespar.

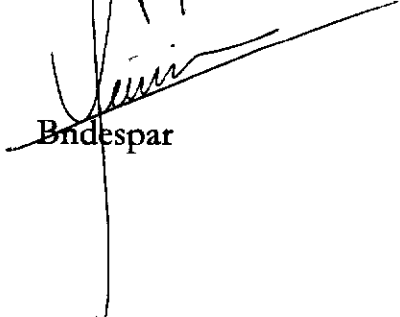
7) **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

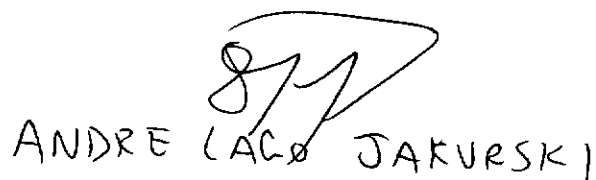

Presidente


Secretário


Cristiano de Mesquita Sousa
Preferencialista eleitor do membro do Conselho Fiscal


Cristiano de Mesquita Sousa
Preferencialista eleitor do membro do Conselho Fiscal


Bndespar


ANDRE LAGO JAKURSKI